PARECER TÉCNICO DETALHADO DE HABILITAÇÃO
nº 03/2026

REFERÊNCIA: Credenciamento nº 009/2025/SEMUS

INTERESSADO: XAVIER E MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 47.820.721/0001-01

PROCESSO: 2025008084

1.1. Após análise da documentação apresentada pela empresa **XAVIER E MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no âmbito do Credenciamento nº 009/2025/SEMUS, foram identificadas pendências documentais que impediram, naquele momento, a comprovação integral dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2. DA DILIGÊNCIA E DAS PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

2.1. Com a finalidade de oportunizar o esclarecimento e a regularização das pendências verificadas durante a análise documental, a empresa foi formalmente diligenciada, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da documentação necessária.

2.2. A diligência contemplou a regularização dos seguintes requisitos editalícios:

2.2.1. Alvarás, referentes aos itens 4.1.22 e 4.1.23;

2.2.2. documentação do Corpo de Bombeiros, prevista no item 4.1.24;

2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Federal, item 4.2.3;

2.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS, item 4.2.5;

2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, item 4.2.6;

2.2.6. Certidão de Regularidade Estadual, item 4.2.8;

2.2.7. Certidão de Regularidade Municipal, item 4.2.9;

2.2.8. Certidão relativa à falência/recuperação judicial, conforme item 4.3;

2.2.9. comprovação da equipe técnica e respectiva declaração técnica, nos termos do item 4.14.2.1;

2.2.10. LTCAT próprio da empresa, conforme item 4.13.1; e

2.2.11. comprovação do desempenho no programa de controle externo de qualidade, com percentual mínimo de 90%, nos termos do item 4.13.5.

3. DO NÃO ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/22AE-7BEF-D9EC-A035 e informe o código 22AE-7BEF-D9EC-A035

3.1. Decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis concedido à interessada, a empresa não apresentou, tempestivamente, a documentação necessária ao saneamento das pendências apontadas na diligência.

3.2. Permaneceram, portanto, sem comprovação requisitos relativos à regularidade jurídica e sanitária, fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, especialmente, à qualificação técnica necessária à execução dos serviços objeto do credenciamento.

3.3. Ressalta-se que a diligência constituiu oportunidade específica para que a interessada esclarecesse e regularizasse as inconsistências identificadas durante a análise, não sendo possível considerar atendidas exigências editalícias cuja documentação comprobatória não foi apresentada dentro do prazo concedido pela Administração.

3.4. Assim, diante da permanência das pendências anteriormente indicadas, resta inviabilizada a comprovação do atendimento integral aos requisitos necessários à habilitação da empresa no presente credenciamento.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, considerando:

4.1.1. as pendências verificadas na documentação apresentada pela empresa;

4.1.2. a realização de diligência específica, com indicação expressa dos documentos e requisitos que necessitavam de regularização;

4.1.3. a concessão do prazo de 03 (três) dias úteis para atendimento; e

4.1.4. o não atendimento tempestivo da diligência, permanecendo sem comprovação diversos requisitos exigidos pelo Edital,

4.2. esta Comissão conclui pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de credenciamento e consequente **INABILITAÇÃO** da empresa **XAVIER E MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº **47.820.721/0001-01**, por não comprovação integral dos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Credenciamento nº 009/2025/SEMUS.

4.3. É o parecer.

Araguaína – TO, na data da última assinatura eletrônica

Alberto Gomes da Silva
Vice-presidente da Comissão
Portaria nº 164/2026

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/22AE-7BEF-D9EC-A035 e informe o código 22AE-7BEF-D9EC-A035

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 22AE-7BEF-D9EC-A035

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALBERTO GOMES DA SILVA (CPF 454.XXX.XXX-34) em 20/08/2026 15:34:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/22AE-7BEF-D9EC-A035